



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 10.799, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

DENOMINA DE RUA MARIA DE LOURDES PEREIRA MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua MARIA DE LOURDES PEREIRA MEIRELES, a artéria pública sem nome 044, localizada entre as quadras 114 e 115, situada no Conjunto Nova República, João Paulo II, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará no prazo de 30 dias a colocação das placas indicativas, nas quais constarão o nome e o CEP da referida rua.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de junho de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Coutinho".

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO